



COMUNICADO CG Nº 410/2024

PROCESSO Nº 2024/32775 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do furto de 3 (três) fichas de firmas nºs 691.448, 691.449 e 691.720, concernente a referida unidade.

COMUNICADO CG Nº 411/2024

PROCESSO Nº 2024/37675 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres/GO, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Wanderlândia/TO em 28/12/2023, livro 33, fls. 116/117, na qual figuram como outorgantes Juraci Alves de Azevedo, inscrito no CPF nº 000.***-**-15, e Ester de Oliveira Azevedo, inscrita no CPF nº 090.***-**-72, como outorgado Rodrigo Vital Vaz Silva, inscrito no CPF nº 043.***-**-94, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 15.323, concernente ao Serviço Imobiliário de Ceres/GO, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida procuração.

SPI

COMUNICADO CG Nº 897/2023 (CPA nº 2023/65647 e 2023/62598)

Republicado por conter alteração (item 4 – novo endereço de e-mail)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância da área criminal, execução criminal e infância e juventude infracional/execução que, considerando a Resolução CNJ nº 414/2021 e a necessidade de aprimoramento estatístico e de divulgação de dados a respeito de casos de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, o que segue:

1) Foram criados os eventos abaixo para lançamento no histórico de partes, **em caráter obrigatório. Nas competências infância e juventude- infracional e Infância e juventude- execução os eventos serão utilizados em caráter excepcional.**

Cód.	Descrição	Glossário
591	Tortura/Maus Tratos- Custódia/Apresentação	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na audiência de custódia ou de apresentação
585	Tortura/Maus Tratos- Fase de Conhecimento	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na fase de conhecimento
586	Tortura/Maus Tratos- Fase de Execução	Utilizado nas hipóteses de haver indícios de prática de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na fase de execução

2) Foram disponibilizados novos modelos de Ofício relativos à comunicação de eventual ocorrência de tortura e/ou maus tratos em todas as fases processuais do sistema penal e do sistema socioeducativo:

Categoria 7 - Ofícios	
Código	Nome
507089	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Audiência de Custódia – Crime-DIPO
507094	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Crime
507095	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - VEC-DEECRIM
507091	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Audiência de Apresentação do Adolescente - Infância e Juventude Infracional
507098	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos – Fase de Conhecimento - Infância e Juventude Infracional
507090	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Infância Infracional Execução
507093	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - Corregedoria da Polícia Judiciária
507096	Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos - GMF

3) Fica **vedada** a utilização de despacho-ofício, decisão-ofício e/ou a criação de modelo de grupo de ofícios para comunicação de eventual ocorrência de tortura ou maus tratos, devendo ser utilizados, **obrigatoriamente**, os modelos institucionais relacionados na tabela do item 2 deste Comunicado. A não utilização dos modelos institucionais do item 2 ocasionará divergência na estatística.

4) Toda ocorrência de eventual tortura e/ou maus tratos deverá ser comunicada ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJSP (GMF) por meio do modelo institucional 507096 – “Ofício - Comunicação de Tortura-Maus Tratos – GMF”, constante da tabela do item 2 deste Comunicado. O Ofício deverá ser encaminhado para o e-mail dadostortura@tjsp.jus.br

5) Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, utilizando as ofertas abaixo:

Sobre modelos: “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”. Subcategoria > Planejamento, Modelos e Movimentações: Planejamento – Modelos de Expediente



Sobre eventos: Subcategoria > Procedimentos - Infância e Juventude Infracional ou Criminal - Execuções Criminais.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.839 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator VIANNA COTRIM, no uso de suas atribuições legais, em 12/06/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 386 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 384: Atenda-se o item 3 acostando-se as certidões como requerido. 2. Nos termos do art. 17 da Resolução CNJ 135 cite-se o magistrado para apresentar as razões de defesa e as provas que entender necessárias no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhando-se cópia do acórdão que determinou a instauração do PAD com a respectiva portaria, providenciando a Secretaria o necessário. 3. Com as providências, decorrido o prazo com ou sem manifestação tornem conclusos.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.839 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/06/2024

01. Nº 0000230-76.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADO: Stanley Matos Guimarães Bernardo - OAB/SP nº 340.196.

02. Nº 0000241-08.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADOS: Cristiano Volpe Guimarães - OAB/MG nº 137.723 e Bruno Correa Lemos - OAB/MG nº 164.958.

03. Nº 0000258-44.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **I - Preliminarmente, indeferiram o pedido de sustentação oral, ante a ausência de previsão legal e regimental, v.u. II - Negaram provimento ao recurso, v.u.**

ADVOGADA: Eliana Saad Castello Branco - OAB/SP nº 102.093.

04. Nº 0000288-79.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

05. Nº 2008/53.461 – LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Antonio de Godoy. - **I - Em primeiro escrutínio, foram computados 24 votos para a Doutora CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO, 14 votos para o Doutor MARCO ANTONIO MARCONDES PEREIRA, 12 votos para o Doutor FABIO RAMAZZINI BECHARA, 07 votos para o Doutor VALTER KENJI ISHIDA, 04 votos para o Doutor LUIS FERNANDO ROCHA, 03 votos para a Doutora VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES e 11 votos em branco. II - Nos termos do artigo 58 do RITJSP, foi realizado segundo escrutínio entre os Doutores Fabio Ramazzini Bechara, Valter Kenji Ishida, Luis Fernando Rocha e a Doutora Valéria Diez Scarance Fernandes; tendo sido computados 13 votos para o Doutor FABIO RAMAZZINI BECHARA, 05 votos para o Doutor LUIS FERNANDO ROCHA, 05 votos para o Doutor VALTER KENJI ISHIDA e 02 votos para a Doutora VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES. III – Para formação da lista tríplice, elegeram, portanto, a Doutora CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO, o Doutor MARCO ANTONIO MARCONDES PEREIRA e o Doutor FABIO RAMAZZINI BECHARA, respectivamente, com 24, 14 e 13 votos.**

06. Nº 2023/43.117 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADO: Rodrigo Dias Valejo - OAB/SP nº 311.601. - **Deferiram a prorrogação, v.u.**

07, Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelo Desembargador ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal e Desembargador GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, com assento na 3ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024. **II - REMOÇÃO** solicitada pelo Desembargador MIGUEL PETRONI NETO, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado, para a 21ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Desembargador Wellington Maia da Rocha. - **I e II - Deferiram, v.u.**

08. Nº 2024/29.477 (DICOGE 2) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência das 1ª a 5ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, tornando-a única, fixada não mais em função dos limites de atribuição dos Distritos Policiais, mas tão somente em razão da área territorial do Município de São Paulo. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

09. Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor ANDRE SALOMON TUDISCO, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, seja colocado à disposição daquela Corte, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, pelo período de um ano, a contar de 7 de junho de 2024, com prejuízo das suas funcionais jurisdicionais. - **Deferiram, v.u.**